



PORTARIA nº 011/2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe Apoio no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Itaú, no uso de atribuições legais, com supedâneo no art. 100, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art 7º e art 8º, § 2º do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que embora vigente, muitos dos dispositivos da nova lei dependem de regulamentação para a sua cabal execução;

CONSIDERANDO, a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO, que é competência da autoridade máxima do órgão, no caso, o Presidente desta Augusta Casa Legislativa, designar os Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório é conduzido por agente de contratação designado pela autoridade competente; e,

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Presidente da Casa os atos ordinatórios e administrativos com vista ao bom e regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para o exercício da função de Agente de Contratação desta Augusta Casa Legislativa o(a) Servidor(a): MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº 130036-9

Parágrafo Único: Designa os servidores Jhenyffer Kelly da Silva Maia, matrícula nº 009/2025 e MÁRCIA CRISTINA DANTAS FEITOSA DE



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

OLIVEIRA, matrícula nº 130035-0 para prestarem auxílio ao Agente de Contratação na condição de Equipe de Apoio.

Art. 2º - Cabe ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú-RN, 07 de janeiro de 2025

Francisco de Assis Fernandes de Melo

Vereador-Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**